

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 5152/2014

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, de 28 de março de 2014, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Inspetor da Polícia

Judiciária, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, Nuno Manuel dos Remédios Carvalho, em exercício de funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

31 de março de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

207739457



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4914/2014

Cursos de pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem/
curso de Mestrado em Enfermagem

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61 de 13 de março, e no Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13 de 20 de janeiro, faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nas seguintes áreas:

- Enfermagem Comunitária; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010 de 4 de janeiro);
- Enfermagem Médico-cirúrgica; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010 de 1 de março);
- Enfermagem de Reabilitação; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo do Despacho n.º 12815/2010 de 9 de agosto);
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1182/2010 de 16 de novembro);
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria; (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010 de 4 de janeiro).

Curso de Mestrado em Enfermagem nas seguintes áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária;
- Enfermagem Médico-cirúrgica;
- Enfermagem de Reabilitação;
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria;
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;
- Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica;
- Gestão em Enfermagem.

Com início no ano letivo 2014-2015 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I):

1 — Condições de Acesso:

1.1 — Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência aos Cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica, Enfermagem de Reabilitação, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura.

No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou
- Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo.
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, não poderão, em circunstância alguma, transitar para o Curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas no n.º 1.1.

O Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica habilita à concessão do Título de Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, desde que os titulares deste Mestrado cumpram os requisitos da portaria n.º 268/2002 de 13 de março, nomeadamente, os que constam no ponto 1.1 do presente Edital.

2 — Vagas:

2.1 — Cursos de Pós-Licenciatura:

O número de vagas é distribuído por Curso de Pós-Licenciatura de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 20 vagas;
Enfermagem Médico-cirúrgica — 45 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Vertente de Enfermagem Oncológica — 15 vagas;
- Vertente de Enfermagem Nefrológica — 15 vagas;
- Vertente de Enfermagem ao Idoso — 15 vagas;
- Enfermagem de Reabilitação — 20 vagas;
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 20 vagas;
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 20 vagas.

2.1.1 — Para efeitos de seriação, em cada Curso de Pós-Licenciatura, são definidos os seguintes contingentes:

2.1.1.1 — 50 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;
2.1.1.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (anexo II — Listagem das instituições);

2.1.1.3 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem:

O número de vagas é distribuído por área de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 10 vagas (1);
Enfermagem Médico-Cirúrgica — 30 vagas distribuídas da seguinte forma:

- Vertente de Enfermagem Oncológica — 10 vagas (1);
- Vertente de Enfermagem Nefrológica — 10 vagas (1);

Vertente de Enfermagem ao Idoso — 10 vagas (1);
 Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 10 vagas (1);
 Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas (1);
 Enfermagem de Reabilitação — 10 vagas (1).

Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica — 25 vagas;
 Gestão em Enfermagem — 30 vagas.

2.3 — Para efeitos de seriação, no Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, doze (12) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

No Mestrado de Gestão em Enfermagem, quinze (15) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.4 — As vagas atribuídas ao Curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.

3 — Candidaturas:

3.1 — Constituição do processo de candidatura:

3.1.1 — Candidatura online obrigatória em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.2.

3.1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta (80) euros por área de especialização.

3.1.3 — A candidatura a diferentes áreas exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.1.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2014-2015.

3.2 — Submissão candidatura *on line*:

Preenchimento do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

a) Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou do cartão de Cidadão;

b) Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros (dentro do prazo de validade);

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma.

No caso de dificuldade na submissão dos documentos, poderá dirigir-se à ESEL — Divisão de Gestão Académica (D. G. A.) no polo Calouste Gulbenkian, nos cinco (5) dias subsequentes à candidatura.

3.3 — Após saída da lista dos resultados provisórios, deve o candidato formalizar a candidatura, entregando na D. G. A. no polo Calouste Gulbenkian os seguintes documentos:

a) Comprovativo de candidatura *on line*; e

b) Fotocópias autenticadas dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do 3.2.

4 — Procedimentos e Prazos (Anexo I).

5 — Rejeição Liminar:

5.1 — Caso a candidatura *on line* não se encontre adequadamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas a) e b) do 1.1 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.2.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

6 — Seriação e Seleção:

6.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

6.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

6.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

7 — Reclamações:

7.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESEL.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

7.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até noventa (90) dias após o início do curso.

8 — Matrícula, Inscrição e Propinas:

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9 — Emolumentos a Pagar:

9.1 — Cursos de Pós-Licenciatura (2) em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria:

9.1.1 — Matrícula — 375 Euros;

9.1.2 — Seguro — 12 Euros;

9.1.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão em Enfermagem:

9.2.1 — Matrícula — 375 Euros;

9.2.2 — Seguro — 12 Euros;

9.2.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.3 — Curso de Mestrado em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica:

9.3.1 — Matrícula — 375 Euros;

9.3.2 — Seguro — 12 Euros;

9.3.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais).

9.3.3.1 — Certificação em Suporte Avançado de Vida — 250 Euros (3).

9.3.3.2 — Certificação em Suporte Avançado de Vida em Trauma — 250 Euros (3).

9.3.3.3 — Certificação em Suporte Básico de Vida DAE — 125 Euros (3).

9.4 — Os pagamentos dos emolumentos supra referidos dão lugar a descontos, nos termos e condições previstas no Despacho n.º 35/PRES/2014 consultável em www.esel.pt.

10 — Horário de Funcionamento:

Os Cursos terão início a 6 de outubro de 2014, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais: (4) das 16 às 21 horas distribuídas por três (3) dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Acresce a este número, as vagas atribuídas a candidatos admitidos às Pós-Licenciaturas.

(2) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 9.1.

(3) Quando solicitado serão atribuídas equivalências a estes cursos desde que válidos e certificados pelas seguintes entidades:

Conselho Português de Ressuscitação;
INEM;
Associação Portuguesa de Enfermeiros de Urgência;
Society of Trauma Nurses;
Outras entidades reconhecidas pelas anteriores.
Outras entidades reconhecidas pelo M.E.C.

(4) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

2 de abril de 2014. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem nas áreas de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico-Cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental e Psiquiatria, Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica e Gestão de Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do Edital de Candidatura	02-04-2014	
Candidatura online em www.esel.pt . . .	21-04-2014	30-05-2014
Afixação da Rejeição Liminar	06-06-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção . . .	20-06-2014	
Apresentação de Reclamações	23-06-2014	26-06-2014
Formalização Presencial das Candidaturas Seleccionadas	30-06-2014	04-07-2014
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos	14-07-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição . .	21-07-2014	25-07-2014
Início do Curso	06-10-2014	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;
Centro Hospitalar do Oeste;
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. — Hospital de São Bernardo;
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo;
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa;
Hospital dos SAMS;
Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra);
Hospital Garcia de Orta, E. P. E. (Almada);
Hospital Residencial do Mar;

Hospital Vila Franca de Xira;
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil;

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal;
Clínica Psiquiátrica de S. José;
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;
Casa de Saúde da Idanha;

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa;
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral;

Associações

Associação “Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal”;
Associação Cultural moinho da Juventude;
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA;
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson;
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer;
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal;
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras Entidades

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM;
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA);
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

207740452

Aviso n.º 4915/2014

Curso Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia /Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Considerando o disposto no Despacho 1482/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro e o Despacho n.º 12814/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes cursos:

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia. Com início no ano letivo 2014-2015 de acordo com os seguintes procedimentos e prazos constantes do anexo I.

1 — Condições de Acesso

1.1 — Ao curso de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de especialização em Saúde Materna e Obstetrícia, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem que apenas querem frequentar o curso de Pós-Licenciatura.

No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não querem frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa ou

Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado